



Requerimento Nº 1949/2026

Súmula: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Marcos Ferreira Godoy, informações sobre a possibilidade de implantação de controle de frequência para Secretários Municipais e Secretários Adjuntos no Município de Itapevi – S.P.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, para que solicite ao Órgão Municipal competente, informações sobre a possibilidade de implantação de sistema de controle de frequência, inclusive por meio de registro eletrônico de ponto, para os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais e Secretários Adjuntos da Administração Pública Municipal.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo informe:

1. Se atualmente existe algum mecanismo oficial de controle de jornada e frequência dos Secretários Municipais e Secretários Adjuntos;
2. Caso exista, qual o modelo adotado e como é realizado o acompanhamento da presença e expediente desses agentes públicos;
3. Se há possibilidade de implantação de sistema de registro eletrônico de ponto ou outro meio formal de controle de frequência;
4. Se existe regulamentação municipal específica acerca da jornada, expediente e controle de frequência dos ocupantes desses cargos;
5. Demais informações pertinentes ao tema.



Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:

O presente requerimento tem como objetivo buscar maior transparência, eficiência e controle administrativo no exercício das funções públicas desempenhadas pelos Secretários Municipais e Secretários Adjuntos.

Embora os cargos de natureza política possuam características próprias relacionadas à confiança e dedicação integral à Administração Pública, é importante que existam mecanismos de controle, acompanhamento e transparência quanto ao exercício das funções públicas, especialmente considerando a relevância estratégica desses cargos na gestão municipal.

A adoção de instrumentos formais de controle de frequência poderá contribuir para fortalecimento da eficiência administrativa, transparência na gestão pública e maior confiança da população quanto ao acompanhamento das atividades desempenhadas pelos agentes públicos de alto escalão.

Além disso, o artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios estes que devem nortear todos os atos da gestão pública.

Dessa forma, torna-se importante que o Poder Executivo esclareça quais mecanismos atualmente são utilizados e se há viabilidade de implantação de controle formal de frequência para tais cargos.

Certo da relevância desta solicitação, conto com o apoio dos nobres pares e com a atenção do Poder Executivo.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de junho de 2026.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adegá”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S0P98JC617S0DSDT>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S0P9-8JC6-17S0-DSDT

